



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
01.INEX.02/2025-CPC DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMETÁ E A EMPRESA WANZELER
ASSESSORIA, CONTABILIDADE E
AUDITORIA LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Rua Eneas Martins, Nº 2165, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.625.749/0001-46, neste ato representado por seu presidente, **Sr. Jardes Alho Nabiça**, brasileiro, inscrito no CPF nº 856.759.622-04 e portador da cédula de identidade nº 5006657, e do outro lado, a empresa **WANZELER ASSESSORIA, CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 01.INEX.02/2025-CPC**, conforme **Processo Administrativo nº 2508/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO Nº 01.INEX.02/2025-CPC**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cametá (PA), na dotação orçamentária a seguir relacionada:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01.032.0052.2002.0000

Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros –

Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cametá (PA), na dotação orçamentária a seguir relacionada:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01.032.0052.2002.0000

Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o **art. 54**, da Lei nº 14.133/2021.

Cametá-Pa, 20 de janeiro de 2025.

JARDES ALHO NABIÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ